



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1821/2000

DE 31 DE MARÇO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1821
de 31 de 03 de 2000
Gsia., 31 de 03 de 2000

**“FAZ DOAÇÃO DE TERRENO À LOJA
MAÇÔNICA ESTRELA DO ORIENTE IIº”.**


Maria José de Almeida Gouza
Assessoria Técnica

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

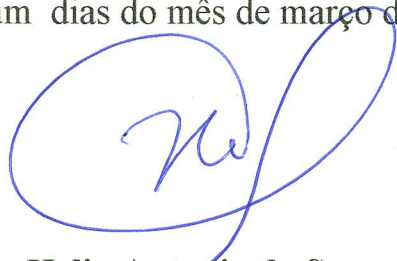
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação à **LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DO ORIENTE IIº**, de uma área de terras de 14.010,00m²(quatorze mil e dez metros quadrados), tendo 120,00 metros de frente com a Rua Embira Branca; com 120,00 metros de fundo com área de preservação do Córrego Mariana; com 121,00 metros do lado direito com a área pública APM-XV; com 102,50 metros do lado esquerdo com a área pública nº APM-XIII; devidamente registrado no CRI local;

Art. 2º - A área de terras ora doada se destina `a construção do **CLUBE SOCIAL DA LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DO ORIENTE IIº**, não podendo sua destinação ser desviada para qualquer outra finalidade, nem alienada;

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 02(dois) anos para o início da construção da obra, findo o qual a área retornará ao domínio do órgão doador;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA**, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil (31-03-2000).


Helio Antonio de Sousa
Prefeito Municipal